



## em pauta

## Praça Monsenhor Marcondes recebe Papai Noel, shows e outras atrações

A Praça Monsenhor Marcondes é o ponto central do Natal de Pindamonhangaba. Além da decoração de luzes e da ampla variedade na área de alimentação, que funciona todos os dias, a praça também recebe outras atrações.

Quem quiser ver o Papai Noel e entregar cartinhas com pedidos de Natal deve ir à praça de sexta a domingo, das 19 às 21 horas. O Bom Velhinho estará acompanhado da Mãe Noel e de duendes, que também interagem com o público.

A praça também terá apresentação da Camerata Jovem no sábado (7), às 10 horas. E a Cantata de Natal: 'Um Natal de Encan-

tamento', com as crianças do Lar São Judas Tadeu trazendo a magia do natal com uma linda cantata na sacada do Hotel Vista Bela.

Já nos dias 14, 15 e 21 de dezembro, às 30 horas, será a vez do Ate-lê Cênico de Dança, com apresentações para encantar o público.

No dia 20, Às 18 horas, haverá o Show Modas e Causos da Roça, com Cláudio Lacerda e banda. A ação conta com apoio do Sesc e Sincomércio.

O Natal de Pindamonhangaba é organizado pela Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e do Fundo Social de Solidariedade, em parceria com a Associação Comercial e Industrial da Cidade – ACIP.



Quem quiser ver o Papai Noel e entregar cartinhas...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO- PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA "Educa mais Pinda" 2025**

"Estabelece critérios para inscrição e seleção de novos estudantes para bolsas de estudo para o Ensino Superior".

Art. 1º - O Município de Pindamonhangaba, através da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos no uso das atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.760, de 30 de dezembro de 2023, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO DO "Programa Bolsa Universitária "Educa mais Pinda" para concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, na modalidade de tecnologia, licenciatura e bacharelado, em cursos presenciais e não presenciais reconhecidos pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura, das áreas de biológicas, exatas e humanas, nos termos que se seguem:

Art. 2º - As bolsas serão integrais no valor do curso, e as mensalidades serão pagas diretamente à instituição de ensino na qual o aluno é matriculado.

Art. 3º - Serão disponibilizadas bolsas até atingir o valor orçamentário de R\$ 925.000,00.

**DAS INSCRIÇÕES:**  
Art. 4º - As inscrições serão realizadas em quatro etapas  
1ª Etapa de inscrições no período de 09 de dezembro de 2024  
Anúncio dos classificados para segunda etapa em 20 de dezembro de 2024 - pelo Jornal Tribuna do Norte <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> e no selo Bolsa de Estudos 2025.  
2ª Etapa das inscrições no período de 23 de dezembro a 27 de dezembro de 2024 pelo site <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos>  
3ª Etapa Visita pelas técnicas de Assistência Social no período de 06 de janeiro a 15 janeiro 2025.  
4ª Etapa: Publicação Classificação final 17/21 e 22 de janeiro de 2025. Pelo Jornal Tribuna do Norte e pelo site <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> no selo Bolsa de Estudos 2025. Todas etapas realizadas apenas por meio do sistema eletrônico que deverá ser acessado pelo endereço: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> no selo Bolsa de Estudos 2025.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**  
Art. 5º - Poderão inscrever-se os interessados que:  
a) sejam domiciliados e residentes em Pindamonhangaba há pelo menos 48 (quarenta e oito) meses;  
b) pertençam a um núcleo familiar com renda per capita líquida, após os descontos obrigatórios por lei de igual ou inferior 1 (um) salário mínimo c) tenham sido aprovados no vestibular, no caso de ingressantes, ou estejam cursando o Ensino Superior (sem dependência de matérias), no caso dos não ingressantes;  
d) não possuam Ensino Superior Completo;  
e) comprovem ter sido aprovado no vestibular ou estar cursando o ensino superior;  
f) NÃO tenham sido desligados anteriormente do programa bolsa de estudos devido ao descumprimento de exigências do programa, ou por qualquer tipo de fraude.  
g) NÃO recebam ou titulem, como beneficiário de qualquer outro auxílio público semelhante ou possua bolsa de pesquisa, seguros educacionais de qualquer natureza, bolsa de iniciação científica, financiamento estudantil através do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), crédito educativo de qualquer natureza etc.

**DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**  
Art. 6º - Para inscrição, os interessados deverão encaminhar / apresentar os documentos a seguir elencados:  
I. Cópia do documento de identificação RG e CPF do candidato;  
II. Cópia do documento de identificação RG e CPF dos membros do grupo familiar, no caso de menores a certidão de nascimento, quando estes não possuírem RG;  
III. Cópia dos documentos que comprovem residir no Município há pelo menos 48 (quarenta e oito) meses; (uma conta de 2021, 2022, 2023 e 2024, só serão aceitos conta de energia elétrica, IPTU, telefone fixo ou outro comprovante oficial);  
IV. CTPS- cópia das páginas de identificação (foto e qualificação) e do último contrato, seguido da página em branco, do candidato e de todos os membros do grupo familiar.  
V. Ficha de inscrição, devidamente preenchida- Google forms <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> no selo Bolsa de Estudos 2025.

2ª Etapa  
VII. Comprovante de aprovação no vestibular para o curso que se pretende, no caso de estudantes ingressantes, ou comprovante de matrícula para estudantes que já estejam cursando e comprovante de inexistência de reprovação ou de disciplinas em dependências.  
VIII. Cópia do comprovante de rendimento do vestibular no caso de ingressantes e cópia do comprovante das notas do 1º e 2º semestre de 2024 dos candidatos que já estão cursando ( não será aceito a classificação do vestibular )  
IX. Cópia do histórico escolar cursado em escola pública, ou comprovante de percepção de bolsa integral de estudo do ensino médio, quando escola particular;  
Parágrafo 1º - O encaminhamento de toda documentação solicitada neste artigo, dentro do prazo previsto no art. 4º deste edital, bem como preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna, é de responsabilidade exclusiva do candidato.  
Parágrafo 2º - Após o prazo de inscrição, não serão aceitas inclusões de novos documentos, e a ausência da documentação requisitada implicará no automático cancelamento da inscrição

**DATRIAGEM SOCIAL:**  
Art. 7º - Após análise dos documentos encaminhados, os candidatos selecionados serão submetidos a uma triagem social, através de visita domiciliar realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DACLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:**  
Art. 8º Serão critérios para ordem de seleção e classificação:  
I- ter estudado em escola pública ou ser bolsista integral da rede particular;  
II- a maior NOTA obtida no vestibular no caso de ingressantes;  
III- média entre as notas nas disciplinas curriculares, no último ano cursado, para os não ingressantes;  
IV- trabalho com carteira assinada, V- a menor renda per capita.  
Art. 9º - O resultado será publicado no Jornal Tribuna do Norte e divulgado no site <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> no dia 17 de janeiro de 2025.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Art. 10- O candidato, ao preencher seu formulário de inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas deste Processo, da Lei Municipal nº 6.760, de 23 de dezembro de 2023, bem como, serem corretas e verdadeiras todas as informações por ele prestadas.  
Art. 11- O candidato fica ciente de que, mesmo sendo selecionado no presente processo, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ficará isenta e desobrigada do fornecimento da bolsa de estudos, caso a Instituição de Ensino em que o aluno foi aprovado e/ou curso o Ensino Superior se recuse a firmar o termo de parceria com o município.  
Art. 12 Com a concessão da bolsa de estudos deverá o estudante beneficiado, participar de algum projeto social/atividade desenvolvida pela Administração Pública Municipal, podendo inclusive ser desenvolvido aos finais de semana, como forma de contrapartida sob pena de cancelamento do benefício.  
Pindamonhangaba, 09 de dezembro de 2024.

João Carlos Salgado Ribeiro  
Secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.429, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Débora Pires da Silva para a função gratificada de Gestor de Convênios, a partir de 1º de dezembro de 2024.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.  
Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2024.  
Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal  
Márcio Ribeiro Martuscelli  
Secretário de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de novembro de 2024.  
Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.778, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.  
Altera o Decreto nº 6.759, de 13 de novembro de 2024, que convoca a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,  
DECRETA:  
Art. 1º O Decreto nº 6.759, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a alteração:  
"Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e a Resolução SEMIL nº 089, de 16 de outubro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo."  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2024.  
Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal  
Alexsander Rosa Carvalho  
Secretário Adjunto respondendo interinamente pela Secretaria de Meio Ambiente  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2024.  
Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.769, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.  
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade da WS EDIFICAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 2º c/c o art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 2014,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 592,97m² (quinhentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados), localizada no bairro Crispim, Pindamonhangaba/SP, de propriedade de WS EDIFICAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, a qual possui as seguintes medidas e confrontações: "TERRENO DESMEMBRADO, composto de parte de uma área de terras denominada "B-4", situado nesta cidade, com frente para a Rua Doutor Argemiro Cypriano de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: "iniciando no Ponto A até o Ponto B, onde divide com a ÁREA 01, mede em linha reta 42,42m (quarenta e dois metros e quarenta e três centímetros) com rumo 77°23'53"SE; Do ponto B ao ponto B1 onde faz divisa com Rua Doutor Argemiro Cypriano de Oliveira, mede em linha reta, 14,00m (quatorze metros) com rumo 09°41'13"NE; Do ponto B1 ao Ponto A1 onde faz divisa com a ÁREA REMANESCENTE; mede em linha reta, 42,38m (quarenta e dois metros e trinta e oito centímetros) com rumo 77°22'28"NW; Do ponto A1 ao ponto A do outro lado onde confronta com a Rua Doutor Argemiro Cypriano de Oliveira, mede em linha reta, 14,00m (quatorze metros) com rumo 09°54'42"SW; encerrando o perímetro a área de 592,97m² (quinhentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados)"  
Art. 2º A área descrita no art. 1º é necessária para fins de regularização do prolongamento, já existente, da Rua Doutor Argemiro Cypriano de Oliveira.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2024.  
Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal  
Francisco Gonçalves César Costa  
Secretário de Habitação  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de novembro de 2024.  
Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

Art. 1º - O Município de Pindamonhangaba, através da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos no uso das atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.760, de 30 de dezembro de 2023, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO DO "Programa Bolsa Universitária "Educa mais Pinda" para concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, na modalidade de tecnologia, licenciatura e bacharelado, em cursos presenciais e não presenciais reconhecidos pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura, das áreas de biológicas, exatas e humanas, nos termos que se seguem:  
Art. 2º - As bolsas serão integrais no valor do curso, e as mensalidades serão pagas diretamente à instituição de ensino na qual o aluno é matriculado.  
Art. 3º - Serão disponibilizadas bolsas até atingir o valor orçamentário de R\$ 925.000,00.  
Art. 4º - As inscrições serão realizadas em quatro etapas  
1ª Etapa de inscrições no período de 09 de dezembro de 2024  
Anúncio dos classificados para segunda etapa em 20 de dezembro de 2024 - pelo Jornal Tribuna do Norte <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> e no selo Bolsa de Estudos 2025.  
2ª Etapa das inscrições no período de 23 de dezembro a 27 de dezembro de 2024 pelo site <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos>  
3ª Etapa Visita pelas técnicas de Assistência Social no período de 06 de janeiro a 15 janeiro 2025.  
4ª Etapa: Publicação Classificação final 17/21 e 22 de janeiro de 2025. Pelo Jornal Tribuna do Norte e pelo site <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> no selo Bolsa de Estudos 2025. Todas etapas realizadas apenas por meio do sistema eletrônico que deverá ser acessado pelo endereço: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> no selo Bolsa de Estudos 2025.  
Art. 5º - Poderão inscrever-se os interessados que:  
a) sejam domiciliados e residentes em Pindamonhangaba há pelo menos 48 (quarenta e oito) meses;  
b) pertençam a um núcleo familiar com renda per capita líquida, após os descontos obrigatórios por lei de igual ou inferior 1 (um) salário mínimo c) tenham sido aprovados no vestibular, no caso de ingressantes, ou estejam cursando o Ensino Superior (sem dependência de matérias), no caso dos não ingressantes;  
d) não possuam Ensino Superior Completo;  
e) comprovem ter sido aprovado no vestibular ou estar cursando o ensino superior;  
f) NÃO tenham sido desligados anteriormente do programa bolsa de estudos devido ao descumprimento de exigências do programa, ou por qualquer tipo de fraude.  
g) NÃO recebam ou titulem, como beneficiário de qualquer outro auxílio público semelhante ou possua bolsa de pesquisa, seguros educacionais de qualquer natureza, bolsa de iniciação científica, financiamento estudantil através do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), crédito educativo de qualquer natureza etc.  
Art. 6º - Para inscrição, os interessados deverão encaminhar / apresentar os documentos a seguir elencados:  
I. Cópia do documento de identificação RG e CPF do candidato;  
II. Cópia do documento de identificação RG e CPF dos membros do grupo familiar, no caso de menores a certidão de nascimento, quando estes não possuírem RG;  
III. Cópia dos documentos que comprovem residir no Município há pelo menos 48 (quarenta e oito) meses; (uma conta de 2021, 2022, 2023 e 2024, só serão aceitos conta de energia elétrica, IPTU, telefone fixo ou outro comprovante oficial);  
IV. CTPS- cópia das páginas de identificação (foto e qualificação) e do último contrato, seguido da página em branco, do candidato e de todos os membros do grupo familiar.  
V. Ficha de inscrição, devidamente preenchida- Google forms <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/mulher-familia-e-direitos-humanos> no selo Bolsa de Estudos 2025.  
2ª Etapa  
VII. Comprovante de aprovação no vestibular para o curso que se pretende, no caso de estudantes ingressantes, ou comprovante de matrícula para estudantes que já estejam cursando e comprovante de inexistência de reprovação ou de disciplinas em dependências.  
VIII. Cópia do comprovante de rendimento do vestibular no caso de ingressantes e cópia do comprovante das notas do 1º e 2º semestre de 2024 dos candidatos que já estão cursando ( não será aceito a classificação do vestibular )  
IX. Cópia do histórico escolar cursado em escola pública, ou comprovante de percepção de bolsa integral de estudo do ensino médio, quando escola particular;  
Parágrafo 1º - O encaminhamento de toda documentação solicitada neste artigo, dentro do prazo previsto no art. 4º deste edital, bem como preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna, é de responsabilidade exclusiva do candidato.  
Parágrafo 2º - Após o prazo de inscrição, não serão aceitas inclusões de novos documentos, e a ausência da documentação requisitada implicará no automático cancelamento da inscrição



com pedidos de Natal deve ir à Praça de sexta a domingo

## Espaço Humano recebe Virada Inclusiva no sábado

Em celebração ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, que aconteceu dia 3 de dezembro, Pindamonhangaba vai realizar neste sábado (7) uma série de atividades que promovem a inclusão e a conscientização sobre as pessoas com deficiência.

A Virada Inclusiva é um evento da Prefeitura, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e visa não apenas comemorar as conquistas e avanços na luta pela inclusão, mas também reforçar que a inclusão é um direito de todos e deve ser celebrada diariamente.

A programação, que acontecerá das 8h30 às 13 horas no Espaço Humano, traz uma série de ações culturais, educativas e de saúde para todos os públicos. O evento conta com o apoio da escola Senac, que oferecerá oficinas e serviços gratuitos, como aferição de pressão e glicemia, massagem relaxante nos pés, e oficina de currículo para pessoas com deficiência, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a

participação plena na sociedade.

A abertura do evento será às 8h30, com a apresentação musical da cantora Shaiane. A partir das 9 horas, a programação segue com a apresentação do DJ Felipe, que animará o público com sua performance. Também estão previstas apresentações culturais, como o projeto 'Mãos que Encantam', que busca sensibilizar a sociedade para a importância da inclusão da pessoa surda, e uma peça teatral que promete emocionar os participantes.

Além disso, diversas rodas de conversa serão realizadas durante o evento, abordando temas como a importância da inclusão em terapias, o uso da linguagem brasileiras dos sinais, braille, na acessibilidade, e a relevância da equoterapia para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas com deficiência.

A exposição de quadros, medalhas e trabalhos artísticos estará disponível durante todo o evento, destacando a produção de grupos e oficinas que promovem a inclusão no município, como o "Lambe Lambe" e grupos como "Autismo Pinda", "Famílias

Atípicas", "Mães de Azul", "FAPIN" e "Interdiálogos".

Todos os espaços do evento contarão com intérprete de libras, garantindo a acessibilidade e a participação de pessoas surdas. "A Virada Inclusiva em Pindamonhangaba é um momento de celebração, reflexão e aprendizado sobre a importância da inclusão de todas as pessoas na sociedade, especialmente as pessoas com deficiência, e reforça a mensagem de que a inclusão deve ser um compromisso contínuo de todos", afirmou a diretora da Pessoa com Deficiência Leticia Souza.

## PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

- 8h30: Abertura
- 9h: Apresentação musical com Shaiane
- 9h30: Dug - Terapia com Cão
- 10h: DJ Felipe e Palestra Motivacional
- 10h30: Mãos que Encantam
- 10h40: Apresentação Teatral
- 11 às 12 horas: Oficina de Currículo - Senac



A Virada Inclusiva é um evento que visa reforçar que a inclusão é um direito de todos e deve ser celebrada diariamente